



Lido

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em: 24/02/23

PARECER Nº 005/2023

Em 24/02/23

Francisco Hermes Nobre
Secretário(a)

Francisco Hermes Nobre
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 23.02.2023, às 10:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2023. DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O **Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 004/2023** apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 16.02.2023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2023**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO EXECUTIVO que **DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2023, de iniciativa do legislativo, que **DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 23 de Fevereiro de 2023.



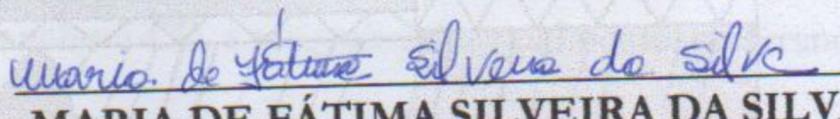
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

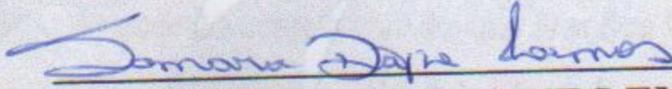
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 004/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.


Relator: DANIEL BANDEIRA LIMA

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 004/2023


Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA

Pelas conclusões do relator


Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 004/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 23 de Fevereiro de 2023.